

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1008456-49.2019.8.26.0100

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Wald AJ"), nomeado no processo de Recuperação Judicial da **CROMOSETE GRÁFICA EDITORA LTDA.**, vem, respeitosamente, em atendimento à decisão de fls. 3.789, requerer a juntada do **relatório circunstanciado (doc. 1)**, nos termos do artigo 63, III da Lei 11.101/2005, que contempla: (i) as Informações Financeiras e Demonstração de Resultados da Recuperanda; (ii) o status desta Recuperação Judicial; e (iii) o relatório de cumprimento do PRJ, que foi concluído no sentido de que não houve comprovação de que a Recuperanda cumpriu com as obrigações vencidas no curso do prazo de fiscalização, previsto no artigo 61 da Lei 11.101/2005.

Sendo essas suas considerações, o AJ permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**